

Programa Indique um cliente

Regulamento

1. Indicação

- 1.1 A indicação deve ser feita através deste formulário...
- 1.2 Será considerada uma indicação válida, se a empresa indicada ainda não estiver sendo contatada ou atendida por uma unidade CIGAM.
- 1.3 A validação de sua indicação será feita no cadastramento desta empresa com CNPJ em nosso CRM que evita conflitos e duplicidade de reservas.
- 1.4 A sua confirmação da indicação será feita exclusivamente através do e-mail recebido de marketing@cigam.com.br, confirmando ou não a validade de cada indicação em um prazo médio de 24hs úteis. Guarde este e-mail ele é sua confirmação de validade da indicação.
- 1.5 A indicação terá validade por 12 (doze) meses após a confirmação da indicação, para receber a bonificação é necessário que o fechamento da venda aconteça neste período.
- 1.6 As indicações são válidas apenas para clientes novos. Não são válidas novas vendas para clientes atuais, ou suas filiais e unidades de negócio da mesma empresa.

2. Bonificação

- 2.1 O valor a ser recebido no caso de fechamento da venda será de 10% (dez) sobre os valores de licença de uso adquiridas pelo cliente. Este percentual incide exclusivamente sobre as licenças de produtos CIGAM, não incidindo sobre serviços, contratos ou produtos de terceiros.
- 2.2 Os valores serão pagos em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos valores pagos pelo cliente.
- 2.3 Para recebimento dos valores é necessário à emissão de uma nota fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) por parte do indicador.

3. Quem pode Indicar

- 3.1 Clientes, fornecedores, escritórios contábeis, empresas de consultoria, software, hardware ou serviços de TI e Pessoas física que não sejam colaboradores da Rede Cigam.
- Dúvidas ou situações não tratadas neste programa serão resolvidas exclusivamente pela CIGAM Software Corporativo S.A.